



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**Ofício nº 031/2023-DGP.**

Linhares-ES, 27 de fevereiro de 2023.

**WELLINGTON VIZENTINI**  
Presidente da Câmara Municipal de Linhares  
Av. José Tesch, 1.021, Centro - CEP. 29900-220  
**LINHARES-ES**

**Assunto: Ofício de Proposições - Nº 001/2023.**  
**Referente ao Processo CML Nº 005/2023.**  
**Processo PML Nº 0005492/2023.**

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao ofício supracitado, no qual Vossa Excelência submete a apreciação do Poder Executivo o Projeto Indicativo que versa sobre: ***“REQUER AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL COM O GRUPO ESCOTEIRO LINHARES”***; cumpre informar que o Projeto foi recebido e encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Linhares/ES, que assessorado pelos setores competentes, está analisando a viabilidade da presente Propositura, para que posteriormente sejam tomadas as providências que lhe sejam próprias.
2. Por oportuno, aproveitamos para agradecer a iniciativa do Nobre Vereador, ALYSSON F. G. REIS dessa Casa Legislativa, que em cumprimento ao seu importantíssimo *múnus* público requereu o Projeto mencionado, a fim de atender aos anseios da população Linharenses.
3. Informamos ainda que verificada a viabilidade da propositura por iniciativa do Executivo Municipal, a mesma será enviada a Vossa Excelência para apreciação dessa honrada Casa de Leis.

Atenciosamente,

**ESTÉFANO LUIZ SILOTE**  
Secretário Chefe de Gabinete  
**Decreto nº 097/2023**

RCC/



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360032003800360034003A005000

Assinado eletronicamente por **ILRYAM ALMEIDA ARPINI RAMOS** em 03/03/2023 08:35

Checksum: **CDB035745A3A57C42F94795CF52B4D7BEA4DD69960DB40821BA43F9557B006CF**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360032003800360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.